

**PORTARIA ANAC Nº 918/SSO, DE 05 DE ABRIL DE 2013.**

Revoga a suspensão da homologação dos cursos do Aeroclube Escola de Pilotagem de Maricá.

**O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a suspensão da homologação dos cursos práticos de Piloto Privado-Avião, Piloto Comercial de Avião, Voo por Instrumentos e Instrutor de Voo, do Aeroclube Escola de Pilotagem de Maricá, situada na Av. Alberto Santos Dumont, nº 100, Hangar 01, Aeródromo Municipal, Maricá – RJ, CEP: 24900-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.142867/2012-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**PAULO CESAR REQUENA DA SILVA**